

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000- Fone (043)3538- 81-00.

RESOLUÇÃO 06/2014

SÚMULA: O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social Ano 2014.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009.

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 10 de julho de 2014; e

CONSIDERANDO: as orientações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal/Sistema Único de Assistência Social Ano 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá - Paraná, 11 de julho de 2014.

**RITA DE CÁSSIA DE LIMA
PRESIDENTE DO CMAS**